



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.902 =

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DAS PRAÇAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** em seu artigo 71, inciso XXV,

DECRETA :

Artigo 1º - Doravante, as Praças da cidade de Lorena passarão a ser Centros de Lazer Comunitário.

Artigo 2º - Os Centros de Lazer Comunitário terão como objetivo prioritário o de orientar a recreação das crianças e adolescentes, através da Secretaria de Esportes e Lazer e, da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Não serão considerados Centros de Lazer Comunitário as seguintes Praças:

Dr. Arnolfo Azevedo

Conde Moreira Lima

Dr. Gama Rodrigues

Rosendo Pereira Leite

Cap. Mor Manuel Pereira de Castro

MMDC

Baronesa Santa Eulália

Bíblia

Luiz de Castro Pinto

João Pessoa

Cap. José Areco

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Decreto serão cobertas por dotações previstas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.902/90)

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1990.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de dezembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo